



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 15/13

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 19 DE JULHO DE 2013

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS
PRESENÇAS: MANUEL JOAO ARAUJO
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANA PAULA PEREDO MARTINS**

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2013.07.18

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	838.843.89€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....	877.650.57€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno.

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com a abstenção da Sr.ª Vereadora Eng.ª Sílvia Cristina Raposo Montes Ferreira Garcia, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que vai gozar férias nos dias 1 a 14 de Agosto.-----

-----Relativamente à sua deslocação ao Município do Sal deu conhecimento do diploma relativo à homenagem do Município do Sal, onde consta: “ O Município do Sal, confere este diploma ao Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Beraldo José Vilarinho Pinto, pela sua elevada contribuição e serviços relevantes prestados à causa da promoção, valorização e dignificação das relações de Cooperação, amizade e geminação do Município de Macedo de Cavaleiros com o Município do Sal”. Informou que esta homenagem decorreu no âmbito de uma Assembleia Municipal extraordinária que contou também com presença do protocolo. Referiu que após a Assembleia Municipal foi descerrada uma placa toponímica numa rua de Espargos, central do Município com o nome Rua Macedo de Cavaleiros. Disse que foram cerimónias interessantes e muito emocionais de ambas as partes. A cooperação em algumas áreas tem sido muito importante e que com certeza continuará no futuro.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que já esteve na Ilha do Sal e que aquele povo, mesmo com as carências que tem, é afável e caloroso.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que estes 3 Presidentes de Câmara são os primeiros cidadãos não cabo-verdianos a ser homenageados pelo Município do Sal.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que estes são momentos que dignificam as relações e da parte dos vereadores do PS entendem que é um momento bom para o Município, mesmo sendo uma homenagem ao Sr. Presidente.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou também da sua deslocação entre os dias 20 a 24 de Julho à Reserva da Biosfera de Santana numa Comitiva da Associação de Municípios da Terra Quente.-----

-----Por último deu nota aos Srs. Vereadores que no dia 4 do próximo mês de Agosto se vai realizar em Gralhós o Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa.-----

-----Entregou também documentos sobre a informação que o Sr. Vereador Rui Vaz tinha solicitado sobre obras e projectos.-----



-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** começou pela questão da água de Grijó perguntando ao Sr. Presidente da Câmara se sabe o que se passa com aquela água e o que pretende a Câmara fazer tendo em conta que esta, de há uns largos trimestres a esta parte, está imprópria para consumo. Sabem que tudo está em condições de poder ser implementado o sistema de fornecimento de água a partir do Azibo.-----

-----Nestas alturas de campanha e pré-campanha há sempre questões delicadas que vêm à tona e por isso pretende saber qual é a atitude por parte da Câmara em relação a aquela situação, ou seja se está tudo em condições de resolver o problema da água, se é a Câmara que tem de o fazer e em que timing, porque o que lhe chegou é que há um pedido por parte do actual Presidente da Junta de Grijó para que a água não seja ligada já. Sabem que isto vai causar na população um certo incómodo porque vão ter de pagar a água e portanto há o pedido do Presidente da Junta da não ligação agora e fazê-lo só após as eleições. Pretende saber qual é a postura da Câmara em relação a esta questão pois parece-lhe que da forma como estão a explorar a situação é desagradável e por isso também têm de se defender, porque não podem passar para a praça pública que serão os adversários quando chegarem à Câmara, que irão ligar a água e por isso precisam de saber efectivamente qual a postura da Câmara quanto a esta situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que não tinha conhecimento da situação que o Sr. Vereador apresentou, mas que não está prevista para este verão nenhuma alteração no modelo de distribuição de água.-----

-----**O Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso** informou que a Câmara fez uma exigência à Empresa Águas de Trás-os-Montes no sentido de que aquela corda que engloba Grijó, Vale Benfeito e Bornes deve ser abastecida em conjunto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que neste caso em particular para lá da gravidade da situação, o seu desagrado está no aproveitamento político que estão a tirar desta situação, que é de emergência e de saúde pública.-----

-----**O Sr. Vereador Gilberto Augusto Silva Galhardo** referiu que o Sr. Presidente da Câmara na última Assembleia Municipal disse que tinha uma Estratégia Económica de Desenvolvimento para o Concelho, qual o contributo da agricultura, turismo, indústria e comércio em termos: criação de rendimento disponível para a população; nível de emprego criado e a fixação da população no concelho.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que não estão quantificados a esse nível os desempregados. No sector do turismo há desemprego já recuperado, os impactos económicos, como é o caso dos mercadinhos tanto na cidade como no Azibo vão sendo também um pequeno contributo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

------(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE GRUPOS CULTURAIS DO CONCELHO NO DIA 01 DE SETEMBRO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 313/2013, de 2013/07/16, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala pretende realizar no próximo dia 1 de Setembro, o Encontro de Grupos Culturais do Concelho. Esta atividade, realizada anualmente, conta com a participação de algumas associações do concelho e de alguns grupos com os quais a associação realiza permutas. Para realizar este evento a associação, conforme ofício em anexo, solicita: - Um palco grande para atuação dos grupos; - O sistema de som; - Mesas; - Cartazes publicitários. Dado que há disponibilidade dos meios antes referidos pode a Câmara Municipal deliberar apoiar a atividade através do solicitado, se considerar a atividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” e a alínea a), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que refere que “compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.*-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: “ *Concordo com o proposto na informação. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou apoiar a realização do Encontro dos Grupos Culturais do concelho de Macedo de Cavaleiros a realizar no dia 01 de Setembro disponibilizando para o efeito o palco, o sistema de som, mesas e cartazes publicitários.**-----

-----**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**APOIO À ECONOMIA LOCAL / VENDA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, HORTÍCOLAS E PRODUTOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA NA PRAIA DA RIBEIRA - ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 119/2013, de 2013/07/16, da Divisão de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “ *Com o objetivo de apoiar*



economicamente a população do concelho e reduzir situações de exclusão social, através da implementação de projectos/actividades de âmbito individual e comunitário que funcionem como um complemento do rendimento das pessoas e agentes sociais locais, familiares e pequenos produtores agrícolas, devido à actual crise económica, pretende-se dinamizar/facilitar a venda de produtos agrícolas e hortícolas e outros produtos de produção própria, a quem o pretender na Praia da Ribeira da Albufeira do Azibo, durante a época balnear, aos domingos, das 9h às 15h, na passagem pedonal entre a praia e o relvado. Considerando que, nos termos do art.º 8.º do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho do Município de Macedo de Cavaleiros, “os vendedores em feiras e mercados do concelho de Macedo de Cavaleiros de artigos artesanais, frutas, produtos hortícolas ou de produção própria não carecem dos documentos aludidos no artigo anterior “ (cartão de feirante actualizado, factura do documento equivalente comprovativo da aquisição dos artigos para venda), desde que não ultrapasse 99,76€. É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar: 1- a venda dos produtos no calendário e local antes referidos; 2- a aplicação do artigo 4.º do regulamento do Mercado Municipal que prevê o pagamento de uma taxa de ocupação do terrado por trimestre para venda de produtos agrícolas, até 4m2 de 2,02€. À consideração superior a autorização em causa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a venda dos produtos no calendário e local referidos e a aplicação do artigo 4.º do regulamento do Mercado Municipal que prevê o pagamento de uma taxa de ocupação do terrado por trimestre para venda de produtos agrícolas, até 4m2 de 2,02€.**-----

-----**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**COMISSÃO POLÍTICA CONCELHIA DO PSD - PEDIDO DE ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO E CEDÊNCIA DE MESAS: RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o pedido da Comissão Política Concelhia do PSD, solicitando o fecho do trânsito durante a tarde de domingo do dia 14 de Julho e o empréstimo das mesas redondas que a Câmara Municipal possui.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão de Administração, prestou a seguinte informação, que se transcreve: “Esta comunicação respeita o constante no n.º 1 e 2 do art.º 2.º do Dec.Lei 406/74 de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30.11. Aqui se refere que as “entidades que pretendem realizar reuniões, comícios (...) em lugares públicos avisam com a antecedência mínima de dois dias úteis o Presidente da Câmara Municipal”. Deve ser informada a GNR desta reunião/comício para os efeitos constantes no art.º 7.º do diploma referido. Relativamente ao pedido de cedência de mesas, pode a Câmara Municipal deliberar ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 19.08, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11.01 Para a eficácia da cedência referida deve o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido e submeter o

seu despacho a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Defiro. À reunião de
Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos
seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de 10.07.2013.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO JERÓNIMO EM VALE DE PRADOS - LANÇAMENTO
DE FOGO DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Alípio Augusto Marcos, registado nesta
Câmara Municipal sob o n.º 12833/13, em 2013.07.04, no qual solicita autorização para o
lançamento de fogo de artifício no dia 17 de Agosto na freguesia de Vale de Prados, por
ocasião das festividades em honra de S. Jerónimo.-----

-----Relativamente a este assunto a Técnica Superior, deu a seguinte informação, que se
transcreve: “Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da
empresa pirotécnica) a Câmara Municipal. Pode autorizar o lançamento de fogo de artifício,
nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da
presença dos bombeiros voluntários de Macedo de Cavaleiros”. -----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração proferiu o seguinte parecer, que
se transcreve: “ O processo está devidamente instruído. Concordo com a informação. Deve
ser presente à Câmara Municipal para que possa ser deliberado autorizar o solicitado. Deve
ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da alínea
c) do art.º 11.º do Regulamento do Dec.Lei. 376/84, com as alterações introduzidas pelo D.L.
474/88 de 22.12”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos
seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo de artifício
e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra do São Jerónimo
em Vale de Prados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR EM MURÇÓS - LANÇAMENTO DE FOGO
DE ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Carlos Augusto Fernandes, registado nesta
Câmara Municipal sob o n.º 13003/13, em 2013.07.08, no qual solicita autorização para o
lançamento de fogo de artifício nos dias 18 e 19 de Agosto na freguesia de Murçós, por
ocasião das festividades em honra do Divino Senhor.-----

-----Relativamente a este assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação, que
se transcreve: “ Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e
da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal. Pode autorizar o lançamento de fogo de artifício,
nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da
presença dos bombeiros voluntários de Macedo de Cavaleiros”. -----



-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “ O processo está devidamente instruído. Concordo com a informação. Deve ser presente à Câmara Municipal para que possa ser deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da alínea c) do art.º 11.º do Regulamento do Dec.Lei. 376/84, com as alterações introduzidas pelo D.L. 474/88 de 22.12”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor em Murçós.**-----

-----***PARTIDO SOCIALISTA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO / CEDÊNCIA DE GRADES E DO ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO DA CASA FALCÃO***-----

-----Sobre o assunto presente o pedido do Presidente da Comissão Política Concelhia do PS - Macedo de Cavaleiros, solicitando apoio logístico, cedência de grades e de espaço de estacionamento da Casa Falcão para inauguração da sua sede de campanha, a realizar no próximo dia 21 de Julho. -----

-----Sobre o assunto o chefe da Divisão de Administração prestou a seguinte informação que se transcreve: “ Esta comunicação respeita o constante no n.º 1 e 2 do art.º 2.º do Dec.Lei 406/74 de 29.08, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011. Aqui se refere que as “entidades que pretendam realizar reuniões, comícios (...) em lugares públicos avisam com a antecedência mínima de dois dias úteis o Presidente da Câmara Municipal”. Deve ser informada a GNR desta reunião/comício para os efeitos constantes no art.º 7.º do diploma referido. Relativamente ao pedido de cedência de grades e do espaço do estacionamento da Casa Falcão pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o solicitado ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 19.08, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11.01”.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “ À próxima reunião da Câmara Municipal para deliberar sobre a cedência das grades e do espaço”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a cedência de grades e do espaço do estacionamento da Casa Falcão, conforme solicitado pelo Presidente da Comissão Política Concelhia do PS de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----***FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DA PIEDADE - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTÍFICIO – AUTORIZAÇÃO***-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Luciano José Silva, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 13458/13, em 2013.07.15, no qual solicita autorização para o lançamento de fogo de artifício nos dias 10 e 11 de Agosto na freguesia de Bornes, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor da Piedade.-----

-----Relativamente a este assunto a Assistente Técnica, deu a seguinte informação, que se transcreve: “ Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal. Pode autorizar o lançamento de fogo de artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do D.L. n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos bombeiros voluntários de Macedo de Cavaleiros”. -----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “O processo está devidamente instruído. Concordo com a informação. Deve ser presente à Câmara Municipal para que possa ser deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da alínea c) do art.º 11.º do Regulamento do Dec-Lei. 376/84, com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei. 474/88 de 22.12”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor da Piedade.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara e por mim,** _____ **, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
